Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
OF. nº 989 / 21 PM
DATA: 09 / 11 / 21
HORÁRIO: 08:40 hs.
Elaine
FUNCIONÁRIO

Ofício Nº 989/2021-PM

SENHOR PREFEITO

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 173/2021, do Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, de autoria da Vereadora Gláucia Berenice, que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.828/2017, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.732, DE 02/10/2015 E 2.772, DE 23/05/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MARACA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A